

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL DO TJAC

Realizada em 25 de setembro de 2025

PRESIDIDA PELO EXMO(A). SR^(a). DES. FRANCISCO DJALMA, SECRETARIADA PELO(A) SR.^(a) BEL. EDUARDO DE ARAÚJO MARQUES. A HORA LEGAL, PRESENTES OS EXMOS. SRS. SAMOEL EVANGELISTA e DENISE BONFIM. COMPARECEU CONVOCADO(A) O(A) EXMO(A). SR(A) LOIS ARRUDA e ELCIO MENDES. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0000006-70.2023.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: J. S. S. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. S. S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Marcus Venicius Nunes da Silva (OAB: 3886/AC) - Advogado: Pedro Paulo e Silva Freire (OAB: 3816/AC) - Promotor: Antonio Alceste Callil de Castro (OAB: 3125/AC)

0000016-41.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Rosimeire Souza Sauvino - Apelada: Rosimeire Souza Sauvino - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento parcial ao apelo da defesa e negar provimento ao apelo Ministerial. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento ao apelo da defesa e deu provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Flavio Augusto Godoy - D. Público: Mateus Wesley Teixeira de Lima e Sousa (OAB: 19444/RN) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0000110-21.2025.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Marcleisson Páscoa de Sales - Apelado: Damião da Silva Oliveira - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar provimento ao apelo da defesa e dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Advogado: Jadismar Souza Lima (OAB: 3307/AM) - Advogado: Frederico Filipe Augusto Lima da Silva (OAB: 2742/AC) - Advogado: Carlos Bergson Nascimento Pereira (OAB: 2785/AC)

0000183-21.2020.8.01.0016 - Apelação Criminal - Assis Brasil - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Wiliam de Freitas Lima - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Luã Brito Barbosa - D. Público: Fernando Moraes de Souza (OAB: 2415/AC)

0000202-62.2022.8.01.0014 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ismael Moraes Cavalcante - Apelante: Camila da Silva Frota - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do

Estado do Acre - Apelada: Camila da Silva Frota e outro - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo Ministerial e negar provimento aos apelos da defesa. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano (OAB: 16050/CE) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000211-85.2020.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: P. F. de A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA (OAB: 1864/AC) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo (OAB: 2243/AC)

0000228-64.2025.8.01.0011 - Recurso em Sentido Estrito - Sena Madureira - Relator: Des.: Francisco Djalma - Recorrente: Jarley Andrade de Lima - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Daniela Alaíne Silva Nogueira (OAB: 12947/RO) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000241-95.2018.8.01.0015 - Apelação Criminal - Mâncio Lima - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Francisco de Jesus Silva Santos - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Pablo Leones Monteiro Machado - D. Público: Euclides César Júnior (OAB: 33057/CE)

0000255-42.2023.8.01.0003 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: A. do N. R. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC) - Promotora: Diana Soraia Tabalipa Pimentel

0000315-57.2024.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Liete Maria da Silva Barbosa - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Antonio Alceste Callil de Castro

0000329-81.2023.8.01.0008 - Apelação Criminal - Plácido de Castro - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: J. C. T. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: João Augusto Câmara da Silveira (OAB: 12097/RN) - Promotor: José Lucivan Nery de Lima (OAB: 2844/AC)

0000335-24.2025.8.01.0912 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Recorrente: M. P. do E. do A. - Recorrido: Ismael Antônio de Oliveira Lima - “Decide a Câmara, por maioria, negar provimento ao apelo Ministerial. Divergente o Des. Samoel Evangelista que deu provimento ao apelo nos termos lançados nas razões do recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Aretuza de Almeida Cruz - D. Público: Renato Castelo de Oliveira (OAB: 170092/SP)

0000337-77.2022.8.01.0013 - Apelação Criminal - Feijó - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Maria Antônia Sousa Castro - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA (OAB:

1864/AC) - Promotor: Lucas Nonato da Silva Araújo

0000344-44.2023.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Railson Mendes Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Abelardo Towses de Castro Junior (OAB: 1078/RO)

0000354-39.2024.8.01.0015 - Apelação Criminal - Mâncio Lima - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Francisco Menezes da Silva - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Pablo Leones Monteiro Machado - D. Público: Euclides César Júnior (OAB: 33057/CE)

0000357-05.2021.8.01.0013 - Apelação Criminal - Feijó - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Elias Mário Faustino de Oliveira - DECIDE A CÂMARA, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL. VENCIDO O RELATOR. DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO A DESA. DENISE BONFIM. CÂMARA CRIMINAL DO TJAC EM 25 DE SETEMBRO DE 2025 - Promotor: Lucas Nonato da Silva Araujo - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC)

0000432-09.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Antônio Marcos Gonçalves da Silva - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Eduardo Lopes de Faria - Advogado: Levi Bezerra de Oliveira (OAB: 4867/AC)

0000461-69.2022.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: L. B. de S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Antonio Alceste Callil de Castro (OAB: 3125/AC)

0000719-07.2021.8.01.0013 - Apelação Criminal - Feijó - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Claudiane Silva Pereira - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao apelo. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Diego Victor Santos Oliveira (OAB: 27714/CE) - Promotor: Lucas Nonato da Silva Araújo (OAB: 42130/DF)

0000961-98.2023.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Cleuniza Silva do Nascimento - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. Vista ao Des. Francisco Djalma - D. Público: Rogério Carvalho Pacheco (OAB: 234114/RJ) - Promotora: Máisa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000976-04.2022.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ismael Araujo de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Daniela Alaíne Silva Nogueira (OAB: 12947/RO) - Promotora: Máisa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0001301-35.2024.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise

Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Manoel Alves Vieira - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Eduardo Lopes de Faria

0001309-52.2019.8.01.0013 - Apelação Criminal - Feijó - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Antonio Elineldo Vieira de Lima - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Diego Victor Santos Oliveira (OAB: 27714/CE) - Promotor: Lucas Nonato da Silva Araújo (OAB: 42130/DF)

0001362-88.2023.8.01.0014 - Apelação Criminal - Tarauacá - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: V. M. da C. F. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Leandro Leitão Noronha - D. Pública: Isadora Gonçalves Tenório (OAB: 6906/AC)

0001389-13.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Mardukeu Gomes Fernandes - Apelante: Márcio Pereira Muniz - Apelante: Alexsandro Monte de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento parcial aos apelos. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento aos recursos. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogada: Vania do Nascimento Barros (OAB: 4492/AC) - D. Pública: João Ildair da Silva (OAB: 3246/RO) - Advogado: Marcelo Martins Moraes (OAB: 4866/AC) - Promotora: Joana D’Arc Dias Martins

0002254-71.2002.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Alexandre de Souza Pinto - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Aldo Raphael Mota de Oliveira (OAB: 11865/AM) - Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto (OAB: 8160/MT)

0002499-13.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Alex Silva de Moura - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao apelo Ministerial. Vencido o Relator. Designada para lavratura do acórdão a Des. Denise Bonfim. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira - D. Pública: Fernando Moraes de Souza (OAB: 2415/AC)

0002719-76.2022.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: A. M. G. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento parcial ao apelo. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Eduardo Lopes de Faria

0002719-81.2019.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ailanete Cruz do Nascimento - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Mainard Negreiros de Holanda (OAB: 2936/AC) - Promotor: Eduardo Lopes de Faria

0002867-61.2020.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel

Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Jhon Pablo Rocha de Nobrega - Apelado: Renan Fernandes de Sales - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Teotônio Rodrigues Soares Júnior - Defensora: Barbara Araújo de Abreu (OAB: 14059/MA) - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC) - Advogado: Igor Bardalles Rebouças (OAB: 5389/AC)

0003130-85.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Davi Silva Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Daniel da Mata Ferreira (OAB: 5877/AC) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0004019-42.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: C. F. A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO) - D. Público: Michael Marinho Pereira (OAB: 3017/AC)

0004083-18.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Letícia da Conceição de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, negar provimento ao apelo. Divergente o Des. Francisco Djalma que deu provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Cassio de Holanda Tavares (OAB: 198943/SP) - Promotor: José Ruy da Silveira Lino Filho

0006269-19.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Senador Guimard - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Guilherme Salmazo - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Marcos Antonio de Souza Marques (OAB: 6081/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Ozeias Júnior Moreira da Costa (OAB: 5805/AC) - Promotor: Renan Augusto Gonçalves Batista

0007215-20.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Erlan da Costa Macedo - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Barbara Araújo de Abreu (OAB: 14059/MA) - Promotor: Teotônio Rogrigues Soares Júnior

0007843-09.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Nélio Teixeira Hobold - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC) - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira

0101230-13.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Agravante: Alexsandro Sombra de Oliveira - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 181486/RJ) - Promotor: Nelma Araujo Melo de Siqueira

0101313-29.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Taiane Silva Teixeira - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao agravo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Osvaldo Coca Júnior (OAB: 5483/AC)

0101396-45.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Agravante: Antonio José da Silva Cunha - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao agravo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 181486/RJ)

0101583-53.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Manoel Urbano - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Agravante: Adealdo Silva de Melo - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao agravo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Promotor: Rodrigo Curti

0101609-51.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Assis Brasil - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Nickson Dantas Gonçalves - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao agravo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Luã Brito Barbosa - Advogado: Tiago Coelho Nery (OAB: 5781/AC)

0702523-46.2025.8.01.0912 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Recorrente: Ministério Público do Estado do Acre - Recorrido: João Paulo Silva de Souza - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Aretuza de Almeida Cruz - D. Público: Renato Castelo de Oliveira (OAB: 170092/SP)

0703051-97.2025.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: E. C. da C. D. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Ricardo Alexandre Fernandes Filho (OAB: 3196/AC) - Advogado: Antônio Dias de Oliveira Neto (OAB: 6411/AC) - Advogado: Matheus Menezes da Silva (OAB: 6638/AC) - Promotor: Alekine Lopes dos Santos

0704644-64.2025.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: L. H. C. da S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Everton José da Frota Ramos (OAB: 3819/AC) - Advogado: Luisvaldo da Silva Rodrigues (OAB: 6641/AC) - Advogado: Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro (OAB: 4887/AC) - Advogado: Luisvaldo da S. Rodrigues (OAB: 6641/AC) - Advogada: AMANDA OUAOUI PEIXOTO (OAB: 6896/AC) - Advogada: Lunara Nogueira de Mesquita (OAB: 6020/AC) - Promotor: Walter Teixeira Filho

0709962-62.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: P. P. B. de A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Pública: Rivana Barreto Ricarte de Oliveira (OAB: 10876/PB) - Promotora: Diana Soraia Tabalipa Pimentel

0711074-66.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Genilson Lopes da Silva e outros -

Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento aos apelos. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: Michael Marinho Pereira (OAB: 3017/AC) - Promotor: Maria Fátima Ribeiro Teixeira

0712139-96.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: P. H. D. L. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: João Ildair da Silva (OAB: 3246/RO) - Promotora: Joana D’Arc Dias Martins

0713041-83.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. B. da S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim - D. Público: Fabíola Aguiar Rangel (OAB: 2859/AC)

0715680-11.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: A. de J. S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao apelo para absolver o réu. Divergente o Des. Samoel Evangelista que negou provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0716622-09.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: R. de A. S. e outro - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Felipe Valente da Silva Paiva (OAB: 6340/AC) - Advogado: Weiller Wysler Zuza da Silva (OAB: 6420/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0720354-61.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: A. da C. da S. - “Decide a Câmara, por maioria, negar provimento ao apelo Ministerial. Divergente o Des. Samoel Evangelista que deu provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Alekine Lopes dos Santos - D. Pública: Rivana Barreto Ricarte de Oliveira (OAB: 10876/PB)

0720597-05.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: S. M. C. F. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0722237-43.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. G. S. e S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Alekine Lopes dos Santos - D. Pública: Rivana Barreto Ricarte de Oliveira (OAB: 10876/PB)

0800097-86.2025.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Recorrente: Ministério Público do Estado do Acre - Recorrido: Luiggi Inácio

Pinheiro Lago dos Santos e outro - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e dar provimento parcial ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotor: Thalles Ferreira Costa - Advogado: Marcos de Lima Silva (OAB: 5170/AC) - Advogado: Ítalo de Araújo Rodrigues (OAB: 5270/AC) - Advogado: James Rosas da Silva (OAB: 5248/AC)

0800234-39.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Mauricio Gomes Ferreira e outro - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Matheus da Costa Moura (OAB: 5492/AC)

1001664-74.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: Breno Cássio Santos Ribeiro - Impetrante: Ecaterina Pereira Bambirra - Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Breno Cássio Santos Ribeiro (OAB: 6008/AC) - Advogada: Ecaterina Pereira Bambirra (OAB: 6134/AC)

1001714-03.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Senador Guimard - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: E. M. de F. N. - Impetrado: J. de D. da V. C. da C. de S. G. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - D. Público: E. M. de F. N. (OAB: 4108/AC)

1001719-25.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: W. F. S. dos S. - Impetrante: J. D. G. - Impetrante: J. S. da S. - Impetrado: J. de D. da 2 V. do T. do J. da C. de R. B. A. - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem, substituindo a prisão do Paciente por cautelares diversas do Art. 319, I, II, III, IV, V e IX, do CPP. Vencido o Relator. Designada para lavratura do acórdão a Des. Denise Bonfim. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC)

1001752-15.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: R. Q. da C. - Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de R. B. - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem para trancar a ação penal, expedindo-se contramandado de prisão. Divergente o Des. Samoel Evangelista que denegou a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogada: RAIELE QUEIROZ DA COSTA (OAB: 6900/AC)

1001868-21.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Xapuri - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: Francisco Silvano Rodrigues Santiago - Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de X. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC)

1001869-06.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: KARINA AZEVEDO DOS SANTOS - Impetrado: Juízo da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogada: KARINA AZEVEDO DOS SANTOS (OAB: 61119/SC)

1001886-42.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco

Djalma - Impetrante: DIMITRI MELLO MINUCCI - Impetrado: Juízo de Direito da Vara Estadual do Juiz das Garantias - “Decide a Câmara, à unanimidade conceder a ordem, substituindo a prisão do Paciente por cautelares diversas do Art. 319, I, II, III, IV, V e IX, do CPP. Câmara Criminal do TJAC em 7 de março de 2024”. - Advogado: DIMITRI MELLO MINUCCI (OAB: 13215/MT)

1001893-34.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: Afrânio Alves Justo - Impetrado: juízo de Direito da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branc - “Decide a Câmara, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido, ante a perda superveniente do objeto. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Afrânio Alves Justo (OAB: 3741/AC)

1001895-04.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Jair de Medeiros - Impetrante: Carlos Roberto Lima de Medeiros - Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Jair de Medeiros (OAB: 897/AC) - Advogado: Carlos Roberto Lima de Medeiros (OAB: 3162/AC)

1001939-23.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: L. X. F. - Impetrado: J. de D. da 1 V. de P. À M. da C. de R. B. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Luciana Xavier Ferreira (OAB: 4911/AC)

1001952-22.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Tarauacá - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: Italo Fernando de Souza Feltrini - Impetrante: L. M. M. A. - Impetrado: Juízo de Direito da Vara Criminal de Tarauacá - “Decide a Câmara, à unanimidade, conceder a ordem, confirmando a liminar deferida. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Italo Fernando de Souza Feltrini (OAB: 2586/AC) - Advogado: Luís Mansueto Melo Aguiar (OAB: 2828/AC)

1001963-51.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: F. M. - Impetrante: F. S. R. S. - Impetrado: J. de D. da V. E. do J. das G. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC) - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC)

1001967-88.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Mâncio Lima - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: FAGNE CALIXTO MOURÃO - Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Mâncio Lima - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: FAGNE CALIXTO MOURÃO (OAB: 4600/AC)

1001973-95.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: C. A. P. da S. - Impetrante: A. S. do N. - Impetrado: J. de D. da 2 V. do T. do J. e A. M. da C. de R. B. - “Decide a Câmara, à unanimidade, conceder a ordem, substituindo a prisão do Paciente por cautelares diversas do Art. 319, I, II, III, IV, V e IX, do CPP. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025”. - Advogado: CAIRO ARTUR PAIVA DA SILVA (OAB: 6737/AC) - Advogado: Atevaldo Santana do Nascimento (OAB: 7024/AC)

1001988-64.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: Izaac da Silva Almeida - Impetrado: Juízo de Direito da Vara Estadual Juiz das Garantias - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem, substituindo a prisão do

Paciente por cautelares diversas do Art. 319, I, II, III, IV, V e IX, do CPP. Divergente o Des. Samoel Evangelista que denegou a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 25 de setembro de 2025". - Advogado: Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 13H15min. Do que, para constar eu, *Bel. Eduardo de Araújo Marques, Secretário*, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente da Câmara Criminal do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador (a)**, em 07/10/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2225494** e o código CRC **35DEDD9D**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002108-27.2025.8.01.0000

2225494v3